



CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 75.644.146/0001-79



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Continuação NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)

pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado do período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, o Clube estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

(c) **Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado**

O Clube avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pelo Clube para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

(d) **Desreconhecimento de ativos financeiros**

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) o Clube transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) o Clube transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) o Clube não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando o Clube tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo do Clube com esse ativo.

3.3. **Passivos financeiros**

(a) **Reconhecimento e mensuração:**

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) **Mensuração subsequente:**

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

(c) **Custos de empréstimos:**

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que o Clube incorre em conexão com a captação de recursos.

(d) **Desreconhecimento de passivos financeiros:**

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecidos na demonstração do resultado.

3.4. **Contas a receber**

Neste grupo, no Controlador, estão registrados os Créditos Operacionais decorrentes de direitos de transmissão de televisão, de mensalidades de sócios, de patrocinadores, de royalties e transações de atletas. No Consolidado, consideram-se receitas operacionais da Controlada Indireta de vendas de mercadorias pela Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI. As controladas diretas Coritiba Futebol S/A e Coritiba Sociedade Anônima do Futebol não apresentam receitas operacionais em ambos exercícios.

Direitos de transmissão, representam principalmente os créditos decorrentes dos contratos assinados com empresas transmissoras de televisão para o Campeonato Brasileiro no ano seguinte, registrados no Ativo Circulante e para anos posteriores, no Ativo não Circulante, conforme as disposições contratuais, sendo condicional a participação e permanência da Coritiba Foot Ball Club na Série A do Campeonato Brasileiro para os anos seguintes.

Mensalidades de sócios a receber representam o valor nominal das mensalidades dos sócios da Coritiba Foot Ball Club a receber durante o exercício seguinte, deduzindo-se a inadimplência média dos últimos doze meses.

Direitos sobre atletas a receber correspondem a transações de cessão temporária (empréstimos) de atletas a outros clubes ou de cessão definitiva dos direitos federativos e econômicos de atletas a outros clubes, com seus saldos atualizados até as datas-bases, conforme as disposições contratuais e pelas taxas oficiais de conversão de moeda correspondentes para os créditos no exterior.

Todos os créditos estão apresentados a valores de realização, vigentes na data das demonstrações contábeis. Quando aplicável, é constituída provisão para riscos de créditos de liquidação duvidosa ou impairment em montante considerado suficiente pela administração, com base na avaliação individual das parcelas em atraso.

Os demais créditos estão contabilizados a valores nominais.

Após o período de um ano estão classificados no Ativo não Circulante.

3.5. **Estoques**

No Controlador, referem-se a materiais esportivos para utilização do Departamento de Futebol Profissional e das Categorias de Base, bem como materiais de almoxarifado em geral para utilização do Coritiba Foot Ball Club, avaliados aos custos médios de aquisição, que não excedem os valores de reposição.

No Consolidado, considera também os estoques para revenda da Controlada indireta, Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI, contemplando materiais esportivos, roupas, outros artigos esportivos e produtos licenciados do Coritiba Foot Ball Club, avaliados aos custos médios de aquisição, que não excedem os valores de reposição.

3.6. **Despesas Antecipadas**

Neste grupo estão registrados os gastos realizados na contratação de atletas profissionais através de cessão temporária junto a outros clubes de futebol profissional e consideram valores devidos a outros clubes, intermediação, luvas, entre outros. Os valores são reconhecidos no resultado através da vigência dos contratos celebrados. Também estão registrados os valores decorrentes de seguros dos imóveis e veículos do Clube e de sua Controlada Coritiba Futebol S/A.

3.7. **Depósitos Judiciais**

Neste grupo estão registrados os montantes oriundos de depósitos judiciais e valores bloqueados judicialmente através de instituições financeiras, relacionados principalmente a processos trabalhistas e cíveis.

3.8. **Outros Créditos Circulantes**

Os demais ativos são apresentados pelos valores de realização previstos para o exercício subsequente, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os correspondentes rendimentos auferidos.

3.9. **Investimentos**

Os investimentos efetuados pelo Clube são avaliados pelo método de equivalência patrimonial e constituída provisão para perdas quando o prejuízo das controladas supera o valor do investimento.

Representado por investimento de 99,99% das ações da Companhia Coritiba Futebol S.A. e de 100% das ações da Companhia Coritiba Sociedade Anônima do Futebol.

3.10. **Imobilizado**

- **Reconhecimento e mensuração:**
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

- **Custos subsequentes:**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Clube.

- **Depreciação:**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que o Clube obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

3.11. **Intangível**

Os ativos intangíveis compreendem: Atletas em formação, Atletas formados, Atletas contratados e Software, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes.

Os custos com atletas estão compostos como segue:

(i) **Atletas em formação**

São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com a ITG 2003 (R1) e OTG 2003. São controlados individualmente, por atleta e categoria.

Estes atletas são constantemente avaliados por uma equipe técnica das categorias de base do Clube para constatar o interesse do Clube em sua continuidade ou dispensa.

Uma vez havendo a dispensa de um atleta em formação das categorias de base, verifica-se a não recuperabilidade do valor investido, portanto realiza-se a baixa para despesa.

(ii) **Atletas Contratados**

Compreende os atletas que chegam formados ao clube. Representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas, renovações de contrato, luvas e entre outros.

(iii) **Atletas Formados**

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e foram promovidos ao plantel profissional de forma definitiva.

Seu custo está formado pelo custo de formação, acumulado até a data da profissionalização e pelos custos com taxas federativas/ confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

Amortização

Calculada mensalmente pelo método linear para alocar o custo dos direitos econômicos de atletas profissionais, aos seus valores residuais durante o período do contrato do Clube com o atleta, os atletas formados no Clube seguem o mesmo critério de amortização.

As licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante suas vidas úteis estimadas, que não ultrapassam cinco anos.

No Consolidado, contempla os gastos com a marca "1909" da Controlada indireta, Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI, não amortizáveis até a data do balanço.

3.12. **"Impairment" de ativos não financeiros**

Os ativos não financeiros são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.13. **Non circulantes**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis individuais e consolidadas são consideradas como não circulantes

3.14. **Benefícios a empregados**

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.15. **"PROFUT"**

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, controlados e consolidados pela Caixa Econômica Federal, parcelados nos termos da Lei 13.155/2015 - Profut.

3.16. **"PERSE"**

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e previdenciários, consolidados pelas autoridades competentes, parcelados nos termos da Lei 14.148/2021 – PERSE – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

3.17. **Ajuste a valor presente**

Os passivos referentes às dívidas incluídas no plano de recuperação judicial foram atualizados a valor presente de acordo com as taxas de atualização ratificadas no referido plano de recuperação, considerando as condições e orientações nos termos do CPC 12 – AVP – Ajuste a Valor Presente.

3.18. **Provisões para Contingências**

O Coritiba Foot Ball Club é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e de outras naturezas, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pelo apoio de seu Departamento Jurídico e Escritórios de Advocacia Independentes.

As provisões são reconhecidas conforme o CPC 25 e quando o Coritiba Foot Ball Club tem obrigações presentes ou não formalizadas, como resultado de eventos passados e sem data definida de exigibilidade a curto prazo, mas com provável desembolso de recursos necessário para liquidar a obrigação e o valor tenha sido estimado com segurança.

3.19. **Receitas a apropriar de valores recebidos**

No Grupo de Receitas a Apropriar de Valores Recebidos registrado no Passivo, estão os valores já recebidos, mas cujas receitas serão apropriadas aos resultados de exercícios futuros, decorrentes de direitos de transmissão de televisão, de mensalidades de sócios e de patrocínios. Os valores reconhecíveis em receitas após o período de um ano estão classificados no Passivo não Circulante.

3.20. **Outros passivos circulantes e não circulantes**

Um passivo é reconhecido no balanço quando o Clube possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, até as datas dos balanços.

3.21. **Reconhecimento de Receitas, Custos e Despesas**

As receitas do Controlador, compreendem os valores justos das contraprestações a receber pelos direitos de transmissão de TV, mensalidades de associados, transações de atletas, competições/bilheteria, patrocínios/subvenção, patrimoniais e outras receitas.

O Coritiba Foot Ball Club reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);

(e) quando as obrigações de "performance" identificadas forem satisfetivas; e

(f) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.

No Consolidado, contempla as receitas avaliadas a valores justos das contraprestações recebíveis e a receber pelas vendas de mercadorias e outras receitas realizadas pelo Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI.

As Receitas Financeiras são reconhecidas pelo método da taxa de juros efetiva.

Os custos de aquisição dos Estoques utilizados pelo Controlador e dos custos de aquisição das mercadorias comercializadas pela subsidiária, Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI, são apropriados pela média ponderada móvel.

Os demais custos e despesas são contabilizados segundo o regime de competência dos exercícios.

3.22. **Tributação**

Por ser uma associação civil sem fins lucrativos, conforme legislação vigente, o Coritiba Foot Ball Club está isento do recolhimento de CSLL, IRPJ e COFINS. O PIS é recolhido em uma alíquota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.

O Coritiba Foot Ball Club cumpre os requisitos previstos na legislação tributária para o gozo das isenções mencionadas.

Na Controlada Coritiba Futebol S/A, o regime de tributação apurado para este exercício findo foi o "lucro real" apurado de forma anual e o "lucro presumido" apurado de forma trimestral na Controlada indireta, Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI, conforme a legislação vigente para o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. O Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI apura o ICMS em conta gráfica.

No recém constituída Controlada Coritiba Sociedade Anônima do Futebol o regime de tributação nos termos da Lei 14.193/2021 é denominado TEF – Tributação Específica do Futebol.

3.23. **Novas normas e interpretações ainda não efetivas**

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Alteração ao IAS 1 - Apresentação das demonstrações contábeis

De acordo com o IAS 1 (*Presentation of financial statements*), para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações contábeis, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 (*Classification of liabilities as current or non-current*), cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: *covenants*), mesmo que a mensuração contratual do *covenant* somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob *covenants* somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente *covenants* com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta maneira, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis

Em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações materiais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a *IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgments* para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 8 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro

A alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o lucro

A alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconhecem o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações contábeis do Grupo.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis do Grupo.

4. **Caixa e equivalentes de caixa**

	Controlador		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa físico	158.682	23.495	158.682	23.495
Caixa – Moeda Estrangeira	5.314	-	5.314	-
Banco Itaú	31.865.285	-	31.865.285	-
Banco Santander	332	256	31.401	673.846
Money Plus	77.460	1.986.000	344.337	1.986.000
Banco XP	2.018.209	-	2.018.209	-
Outros bancos	1.448	655	1.448	655
	34.126.730	2.010.406	34.424.676	2.684.007

Segue abaixo a composição do contas a receber:

	Controlador		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Direitos de transmissão	1.304.851	217.616	1.304.851	217.616
Patrocínios	4.428.318	315.237	4.428.318	315.237
Direitos sobre atletas (Brasil)	264.400	614.463	264.400	614.463
Direitos sobre atletas (exterior)	6.955.842	360.845	6.955.842	360.845
Cheques a depositar	-	4.003.773	-	4.003.773
Cartões de crédito	779.001	389.181	779.001	650.500
Outros valores	191.450	128.288	191.450	424.849
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.502.466)	(1.188.387)	(3.502.466)	(1.392.779)
	10.421.396	4.841.016	10.421.396	5.194.504
Ativo circulante	9.513.978	4.789.681	9.513.978	5.143.189
Ativo não circulante	907.418	51.335	907.418	51.335

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, principalmente para valores relativos a alguns patrocinadores pela dificuldade de negociação e recebimento e também decorrente de transações com atletas realizadas com outros clubes de futebol e que se encontram pendentes de longa data.

Abaixo demonstramos a movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	Controlador	Consolidado
Saldo da PCLD em 31 de dezembro de 2020	(627.441)	(636.106)
Reversão e baixa de provisão em 2021	33.000	41.665
Constituição de provisão em 2021	(593.946)	(798.339)
Saldo da PCLD em 31 de dezembro de 2021	(1.188.387)	(1.392.779)
Saldo da PCLD em 31 de dezembro de 2021	(1.188.387)	(1.392.779)
Reversão e baixa de provisão em 2022	763.441	1.005.806
Constituição de provisão em 2022	(3.077.520)	(3.115.493)
Saldo da PCLD em 31 de dezembro de 2022	(3.502.466)	(3.502.466)

6. **Estoques**

Segue abaixo a composição de estoques:

	Controlador		Consolidado	
	2022	2021		



CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 75.644.146/0001-79



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Continuação NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)

	2022	2021
Aquisição ou partilha de direitos econômicos	500.994	230.551
Cessão temporária de atletas e outras transações	-	2.164.667
	500.994	2.395.218

20. Ato trabalhista – parcelamento judicial
Em outubro/2020, o Coritiba Foot Ball Club obteve deferimento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista conforme previsto no artigo 151 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, onde realizou a negociação do montante de R\$ 23.893.107 referente a 47 processos trabalhistas que se encontravam em execução judicial. Em novembro/2020 realizou novo pedido para inclusão do montante de R\$ 5.191.138 na negociação, decorrente principalmente de atualização de valores dos processos incluídos no primeiro pedido. O plano de pagamento previa o pagamento em 36 meses, com correção de juros de 1% ao mês mais TR. Os saldos são informados líquidos dos encargos financeiros a transcorrer sobre as parcelas remanescentes do parcelamento. Em 2022 todos os processos judiciais relacionados neste parcelamento e que ainda possuam saldo foram incluídos na recuperação judicial e desta forma foram transferidos para conta Contas a Pagar – Recuperação Judicial.

Esta conta é composta da seguinte forma:

	2022	2021
Ato Trabalhista - Parcelamento Judicial	-	27.962.727
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	-	(3.257.046)
	-	24.705.681
Passivo circulante	-	9.878.995
Passivo não circulante	-	14.826.686

As parcelas possuem os seguintes prazos para pagamento:

	2022	2021
Em 2022	-	12.320.000
Em 2023	-	15.642.727
	-	27.962.727

A conta de Encargos Financeiros a Transcorrer era decorrente de encargos financeiros aplicados ao longo de todo parcelamento, incidentes sobre parcelas a vencer e seriam apropriados nos períodos informados abaixo. Em virtude da transferência do saldo da dívida para recuperação judicial o saldo desta conta foi transferido para conta principal.

	2022	2021
Em 2022	-	2.441.005
Em 2023	-	816.041
	-	3.257.046

21. Contas a Pagar – Recuperação Judicial

O Coritiba Foot Ball Club ingressou com pedido de Recuperação Judicial na data de 14 de março de 2022 junto a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/Paraná, com fundamento na Lei 11.101/2005 e na recente Lei 14.193/2021. A Lei 14.193/2021 trouxe importantes avanços para a legislação brasileira e para a atividade do futebol, com instituição da Sociedade Anônima do Futebol – SAF, bem como criou a possibilidade de o clube ingressar com pedido de recuperação judicial, mesmo na condição de associação civil sem fins lucrativos. O objetivo principal deste pedido de recuperação judicial é no sentido de reestruturação de todo seu passivo de forma legal para que consiga dar continuidade em suas atividades desportivas. Em paralelo à reestruturação almejada por meio deste procedimento recuperacional, o Coritiba Foot Ball Club realizou a implementação de modernas medidas de gestão e controle eficiente de custos.

Em decisão proferida em 21 de março de 2022, ante o preenchimento de todas as condicionantes, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Coritiba, sendo nomeada a Companhia Brasileira de Administração Judicial – CBAJ, como administradora judicial e, dentre outras disposições, foi determinada com base na Lei 11.101/2005, suspensão de todas as ações ou execuções contra o Coritiba sujeitos à recuperação judicial pelo prazo de 180 dias contados da decisão.

Após a realização de três assembleias de credores, todas realizadas nas dependências do Estádio Major Antônio Couto Pereira, foi aprovada pela maioria dos credores, na data de 24 de agosto de 2022, a recuperação judicial do Coritiba.

Em 30 de setembro de 2022 o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sendo o primeiro pagamento do Plano realizado no prazo de 30 dias após a referida homologação.

Após aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial o Clube realizou levantamento e transferência de todas as contas devedoras para o grupo de contas denominado Contas a Pagar – Recuperação Judicial.

Conforme composição e consolidação da dívida realizada pelo Clube e posteriormente validada pelo Administrador Judicial, a dívida apresentou a seguinte situação:

Classe I – R\$ 50.296.898 – composta por 210 credores
Classe II – R\$ 64.048.626 – composta por 99 credores
Classe III – R\$ 892.393 – composta por 115 credores
Classe IV – R\$ 120.237.917 – composta por 424 credores

Totais da dívida consolidada = R\$ 120.237.917 – composta por 424 credores

Na Classe I foram considerados débitos relacionados às dívidas de verbas trabalhistas, ações trabalhistas, e valores devidos a advogados/escritórios de advogados. Nesta classe não estão previstos deságios e considera taxa de atualização pelo IPCA mensal.

Na Classe II foram considerados débitos relacionados às dívidas com fornecedores, empréstimos junto a terceiros, agentes de atletas, outros clubes de futebol, entre outros. Nesta classe estão previstos deságios sobre os maiores credores/valores que podem chegar a 75% e considera taxa de atualização de 2% a.a. acrescido da taxa TR.

Na Classe III foram considerados débitos relacionados às dívidas com fornecedores, empréstimos junto a terceiros, agentes de atletas e outros clubes de futebol com enquadramento na modalidade de pequenas e médias empresas. Nesta classe estão previstos deságios sobre os maiores credores/valores que podem chegar a 75% e considera taxa de atualização de 2% a.a. acrescido da taxa TR.

Para as classes III e IV, conforme a previsão de deságios estabelecidos no plano de recuperação judicial, sobre os maiores credores/valores devidos, os deságios foram calculados e contabilizados em dezembro/2022 representando o montante de R\$ 43.528.316 e estão apresentados no grupo de receitas financeiras, nota explicativa nº 29.

Conforme fundamento no CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, o Clube calculou o efeito do referido Pronunciamento sobre a dívida negociada na recuperação judicial. A referida norma estabelece que quando ocorre mudança significativa de mensuração de ativos e passivos, alteração de taxa de juros e de prazos, caso específico da dívida negociada na recuperação judicial, a entidade deve trazer a valor presente o montante desta dívida, ou seja, considerando os fluxos de saída de caixa futuros menos a desvalorização da moeda, demonstrando quanto seria o montante da dívida na data do balanço. Desta forma elaborou cálculo detalhado considerando todas as variáveis constantes no plano de recuperação judicial, bem como estabeleceu premissas financeiras com base em informações de mercado principalmente quanto a taxas de juros. Com base no cálculo realizado foi apurado o montante de AVP positivo de R\$ 30.483.399 o qual foi apresentado no grupo de receitas financeiras, nota explicativa nº 29.

Com a contabilização do deságio e do ajuste a valor presente, o grupo de Contas a Pagar – Recuperação Judicial apresentou os seguintes valores em 31 de dezembro de 2022:

	Circulante	Não Circulante	Saldo Final
Classe I	9.414.495	41.023.425	50.437.920
Classe II	8.532.837	14.218.484	22.751.321
Classe III	555.342	1.656.067	2.211.409
Saldo Antes do AVP	18.502.674	56.897.976	75.400.650
Cálculo do AVP	(7.480.365)	(23.003.034)	(30.483.399)
Saldo Final	11.022.309	33.894.942	44.917.251

22. Outras obrigações

Este grupo é composto, principalmente, por acordos judiciais e extrajudiciais realizados, decorrentes de dívidas e ações trabalhistas e de dívidas e ações cíveis, e está classificada tanto no passivo circulante como no passivo não circulante, conforme o número de parcelas acordadas com os credores. Em 2022 houve importante redução na conta de Outras Obrigações em virtude de inclusão no Plano de Recuperação Judicial de vários credores e a transferência das dívidas para a conta Contas a Pagar – Recuperação Judicial.

Segue abaixo a composição do grupo:

	2022	2021
Acordos Decorrentes de Processos/ Dívidas Trabalhistas, Cíveis e Desportivos	3.841.758	13.356.932
Outras Obrigações	26.528	171.136
	3.868.284	13.528.068
Passivo circulante	1.983.623	1.983.623
Passivo não circulante	1.884.661	3.749.058

23. Provisões para contingências

O Coritiba Foot Ball Club constitui provisões para contingências com o objetivo de salvaguardar as perdas prováveis estimadas sobre os processos trabalhistas, cíveis, desportivos e outros, com base na estimativa elaborada pelo seu Departamento Jurídico e escritórios de advocacia independentes.

Segue abaixo a composição dos saldos:

	2022	2021
Processos Trabalhistas	17.770.226	20.850.594
Processos Cíveis e de Outras Naturezas	6.073.506	11.927.340
Contingências com Outras Entidades Desportivas	6.057.913	5.788.469
Contingências Financeiras	-	2.235.423
	29.901.645	40.801.826

Em 31 de dezembro de 2022, o montante da provisão decorrente dos processos trabalhistas estava representado por 69 processos (2021 eram 69 processos); o montante da provisão decorrente dos processos cíveis e de outras naturezas estava representado em 31 de dezembro de 2022 por 11 processos (2021 eram 24 processos) e o montante da provisão decorrente dos processos com outras entidades desportivas estava representado em 31 de dezembro de 2022 por 3 processos (2021 eram 4 processos).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2022, o Coritiba Foot Ball Club estava exposto a ações trabalhistas, cíveis e desportivas, todas em razão do curso normal de suas operações, com as mais variadas características e em diversas fases do rito processual.

Com base nos relatórios emitidos pelo seu Departamento Jurídico e escritórios de advocacia independentes no esperado sucesso de alguns julgamentos e negociações que se devem realizar, a avaliação de êxito dos processos judiciais trabalhistas, no montante de R\$ 21.079.293 (R\$ 13.117.237 em 31 de dezembro de 2021), era de perda possível, e, portanto, a Administração entende não ser necessária a constituição de provisão para eventuais perdas nestes processos. Abaixo o demonstrativo das movimentações ocorridas no período:

	2022	2021
Saldo em 2020	17.439.396	8.510.808
Saldo em 2021	20.850.594	11.927.340
Saldo em 2022	17.770.226	20.850.594

24. Receitas a apropriar de valores recebidos
Neste grupo estão registrados os valores de antecipações recebidas de recursos a serem apropriados em resultados futuros, sendo decorrentes de negociação dos direitos de transmissão, antecipação das mensalidades dos sócios e contratos de patrocínios celebrados principalmente para o ano de 2023:

	2022	2021
Direitos de Transmissão	27.166.150	22.500.000
Mensalidades de Sócios - Antecipação	1.722.769	2.907.818
Patrocínios	1.833.060	4.203.864
Outras Receitas a apropriar	1.502.215	1.359.748
	32.224.194	30.971.430

Passivo circulante 31.518.791 30.400.904 31.518.791 30.400.904

Passivo não circulante 705.403 570.526 705.403 570.526

Detalhamento dos períodos para apropriação das receitas:

	2022	2021
Em 2022	-	30.400.904
Em 2023	31.518.791	247.327
Em 2024	186.372	170.372
Em 2025	169.907	152.827
Em 2026	169.907	-
Em 2027	169.907	-
	32.224.194	30.971.430

Em 31 de dezembro de 2020 o Coritiba Foot Ball Club possuía valores a serem apropriados decorrentes da negociação dos direitos de transmissão com a Turner International Latin America Inc. Em setembro/2021 a Turner informou aos clubes participantes que havia tomado a decisão de encerrar unilateralmente a relação com os clubes quanto a transmissão do Campeonato Brasileiro. Desta forma o Coritiba Foot Ball Club realizou a apropriação integral do saldo que seria apropriado ao longo dos anos com base no contrato inicial. O saldo de receitas a apropriar em 31 de dezembro de 2021 e de 2022, decorre de um novo contrato de direito de transmissão, firmado junto a empresa Rede Globo.

25. Patrimônio líquido

25.1. Débitos Acumulados
Em decorrência do superávit ocorrido em 2022 de R\$ 60.758.874 (sendo em 2021 superávit de R\$ 3.893.934), o saldo da conta de débitos acumulados teve importante redução passando para o montante em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 157.796.770 diante do saldo em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 219.417.854, refletindo diretamente na composição do patrimônio líquido cujo saldo negativo atingiu em 31 de dezembro de 2022 R\$ 63.455.366 (em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 124.214.240).

25.2. Ajustes de Avaliação Patrimonial
Em decorrência da avaliação do ativo imobilizado realizada em 2012 a conta de ajustes de avaliação patrimonial recebeu em contrapartidas variações patrimoniais existentes no montante de R\$ 104.256.888, decorrente da nova avaliação dos terrenos e edificações. Em 2022, houve realização da avaliação por depreciações, no montante de R\$ 862.210 (R\$ 862.209 em 2021), com base na vida útil dos bens avaliados, resultando em um saldo em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 94.341.404 (R\$ 95.203.614 em 31 de dezembro de 2021).

26. Receitas operacionais líquidas
Os Direitos de transmissão são decorrentes dos contratos celebrados de transmissão de televisão junto a Turner International Latin America Inc. e Rede Globo. Em 2021 houve aumento significativo na conta de receita com Direitos de Transmissão de TV decorrente principalmente pela apropriação do saldo integral de recursos recebidos antecipadamente da Turner em virtude da decisão unilateral de encerramento de transmissão do Campeonato Brasileiro. Em 2022 essa conta é representada principalmente pelos recursos recebidos da transmissão do Campeonato Brasileiro pela Rede Globo.

A conta de receitas patrimoniais é composta por receitas oriundas de placas de publicidade, receitas de locação de lojas, salas e espaços existentes no estádio Major Antônio Couto Pereira bem como recebimentos de royalties decorrentes da cessão do uso da marca Coritiba. Em 2022 houve aumento decorrente decorrente principalmente de receita com placas de publicidade conforme contrato celebrado com Brax Produção e Publicidade Ltda no Campeonato Brasileiro.

A conta de patrocínios/subvenções é composta por receitas oriundas da Timemania e de outras loterias, e principalmente da receita obtida com contratos importantes celebrados com patrocinadores. Em 2022 houve aumento decorrente decorrente de novos contratos celebrados e em virtude da participação do Clube na Série A do Campeonato Brasileiro.

A conta de transações de atletas envolve receitas oriundas de negociação de direitos federativos e econômicos de atletas profissionais, empréstimos de atletas, bem como recebimento de prêmios de solidariedade através do mecanismo de compensação na formação de atletas, recebidos de clubes do exterior. Em 2022 houve importante transação decorrente da transferência internacional do atleta Igor Guilherme Barbosa da Paixão para o clube holandês Feyenoord Rotterdam NV.

Na conta de Competições e Bilheteria houve aumento significativo em 2022 decorrente principalmente de premiação recebida pela colocação no Campeonato Brasileiro de 2022. No Consolidado, considera também as Receitas de Vendas de Mercadorias da Controlada indireta Coritiba Store Comércio de Roupas e Artigos Esportivos EIRELI.

	2022	2021
Receitas Brutas	49.124.297	56.170.981
Direitos de Transmissão de TV	22.181.390	8.583.617
Mensalidades de Sócios	34.742.905	4.092.557
Transações de Atletas	15.892.777	6.083.375
Patrocínios e Subvenções	11.777.815	3.550.734
Receitas Patrimoniais	27.340.090	5.785.041
Competições e Bilheteria	3.058.190	192.112
Venda de Mercadorias	164.117.464	84.458.417
Outras Receitas	4.219.078	(3.327.910)
Deduções da Receita Bruta	(3.613.629)	(1.038.165)
Tributos sobre Receitas	(42.215)	-
Taxas Federativas e Direito de Arena	(7.873.922)	(4.366.075)
Devoluções/Cancel. de Receitas/Outras	156.243.542	80.092.342
	156.243.542	80.092.342

27. Custos operacionais do futebol

Custos por natureza:

	2022	2021
Pessoal, Benefícios e Encargos sociais	57.749.732	40.822.944
Despesas com Jogos	6.624.405	1.728.288
Despesas com Cessão Temporária de Atletas	1.275.628	679.276
Serviços de Terceiros	3.426.629	2.595.846
Viagens e Estádios	4.732.449	1.820.010
Direito de Uso de Imagem	15.467.764	7.857.727
Impostos e Taxas	423.519	212.606
Depreciações e Amortizações	545.308	540.515
Outros Custos	1.788.320	1.264.010
	92.033.754	57.521.022

	2022	2021
Futebol Profissional	84.124.745	51.524.583
Futebol das Categorias de Base	7.909.009	5.996.439

Em 2022 ocorreu aumento significativo nos custos com futebol profissional decorrente principalmente pela formação de plantel mais qualificado para disputar a Série A do Campeonato Brasileiro de 2022 (em 2021 estava na Série B) tendo impacto importante na conta de gastos com pessoal e direito de uso de imagem.

28. Despesas administrativas, de marketing e comerciais

	2022	2021
Pessoal, Benefícios e Encargos Sociais	11.534.823	10.082.282
Depreciações e Amortizações	3.013.402	3.052.235
Conservação de Bens Patrimoniais	1.417.354	783.518
Multas e Honorários / Encargos Legais	1.416.715	10.319.711
Serviços de Terceiros	20.396.019	10.101.496
Energia Elétrica, Gás, Água e Telefonia	1.000.035	897.900
Indenizações e Acordos Judiciais/Extrajudiciais	231.247	700.521
Propaganda, Publicidade e Eventos	872.433	345.133
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	2.914.520	560.945
Impostos e Taxas	472.150	313.979
Outras Despesas	1.730.455	1.482.068
	44.999.153	38.639.788

O aumento ocorrido na conta de Serviços de Terceiros é decorrente principalmente por honorários devidos aos escritórios Alvarez e Marsal pela reestruturação financeira e tributária e pelos serviços prestados acerca da Recuperação Judicial. Houve também aumento pelos honorários devidos ao Escritório Ferrari Turra, Bona Turra e Advogados Associados, pela participação na esfera judicial quanto a reestruturação tributária e pela negociação e parcelamento de débitos junto ao Banco Central do Brasil. Houve provisionamento de honorários devidos ao administrador judicial da recuperação judicial devido a CBAJ - Companhia Brasileira de Administração Judicial e também provisionamento de honorários advocatícios pelos advogados responsáveis pelo processo de recuperação judicial Escritório Lolato, Lopes, Rangel, Ribeiro e Advogados Associados.

29. Resultado financeiro líquido

	2022	2021
Receitas Financeiras	555.637	256.149
Descontos Recebidos	1.525.191	517.015
Recuperação de Despesas	70.422	2.775
Juros Ativos/Outras Receitas Financeiras	2.688.854	810.375
Reduções de Encargos (Multas/Juros) – Perse/Outros	96.970	63.752.989
Rendimentos de Aplicações Financeiras	853.136	13
Deságio obtido na Recuperação Judicial	43.528.316	-
AVP – Ajuste a Valor Presente – RJ	30.483.399	-
	79.802.925	65.339.296

	2022	2021
Despesas Financeiras	(16.306.282)	(29.272.334)
Juros Passivos	(55.848)	(71.664)
Descontos Concedidos	(3.670.092)	(3.677.575)
Varição Monetária/Cambial Passiva	(523.101)	(66.205)
IOF sobre operações financeiras	(36.144)	(204.216)
Despesas, Comissões, Tarifas Bancárias e Outras	(20.931.376)	(33.291.994)
	58.871.549	32.047.302

Segue abaixo a composição dos Juros Passivos em ambos os exercícios:

	2022	2021
Apropriados sobre a dívida tributária/previdenciária	10.851.632	20.196.142
Apropriados sobre empréstimos e financiamentos	1.412.056	5.125.735
Apropriados sobre multas administrativas - BACEN	620.346	